PROJETO DE LEI Nº 25 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 416
DATA: 10 FEV 2025 HORA: 09:20
Carimbo / Assinatura

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Saúde Mental Preventiva, para os professores da rede pública municipal de ensino.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova o seguinte Projeto de Lei, e a Prefeita Municipal de Gurupi, sanciona a presente Lei:

Art. 1º Dispõe sobre o Programa Municipal de Saúde Mental Preventiva para os professores da rede pública municipal de ensino, a ser instituído pelo chefe do Poder Executivo.

Art. 2º O programa supracitado se baseia na prevenção de patologias potencializadas pelo cansaço excessivo e intolerâncias a situações pedagógicas.

Art. 3º O Programa será composto por:

a) Atividades de capacitação, que deverão ser realizadas por meio de palestras teóricas e práticas;
b) Campanhas informativas e orientação sobre doenças profissionais mentais dos professores;

Art. 4º Caberá ao setor competente do município formular normativas e diretrizes para promover a plena execução do Programa.

Art. 5º O Chefe do Poder Executivo regulamentará no que for necessário esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação oficial.

Gabinete do Vereador Matheus Monteiro, 28 de Janeiro de 2025.

MATHEUS MONTEIRO DA SILVA:04842534176
Assinado de forma digital por MATHEUS MONTEIRO DA SILVA:04842534176
Dados: 2025.01.29 10:36:22 -03'00'

MATHEUS MONTEIRO
VEREADOR-PRD

JUSTIFICATIVA

Encaminho para apreciação dessa Douta Câmara Municipal, o Projeto de Lei que dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Saúde Mental Preventiva para os professores da rede pública municipal de ensino.

O presente projeto de Lei tem por objetivo proporcionar aos professores da rede pública municipal de ensino ações que venham a prevenir o cansaço emocional, patologias relacionadas ao estresse diário.

Os docentes possuem a responsabilidade de educar novas gerações e futuros profissionais, estimulando o pensamento crítico, fortalecendo o senso da comunidade e democracia.

O barulho, excesso de trabalho e estresse crônico, estão levando os profissionais a desenvolverem a Síndrome de Burnout.

Ademais investir na saúde mental dos educadores não apenas beneficia esses profissionais individualmente, mas tem um impacto positivo no desempenho escolar, na qualidade do ensino e na formação de uma geração saudável emocionalmente. Precisamos auxiliar nossos educadores com programas direcionados a devida prevenção.

Esclarecidas e justificadas as razões e motivos que alicerçam a presente proposição legislativa, almejo e espero seja ela apreciada e aprovada pelos nobres pares.

Gabinete do Vereador Matheus Monteiro, 28 de Janeiro de 2025.

MATHEUS MONTEIRO DA SILVA:04842534176

Assinado de forma digital por MATHEUS MONTEIRO DA SILVA:04842534176
Dados: 2025.01.29 10:36:45 -03'00'

MATHEUS MONTEIRO
VEREADOR-PRD